

a partir de 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de abril de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 164/2026

De 27 de abril de 2026

“Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **JOSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22***** SSP/MT e CPF nº 037.990.*****, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO INICIAL**, de provimento em comissão, referência DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEDCEL, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de abril de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 029-2026 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS 007/2026

EDITAL 029-2026 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS 007/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Por Contagem de Pontos nº 007/2026 realizado no dia 08 de abril de 2026, Edital Complementar nº 005/2026 dispondo sobre o Resultado Final e Edital de Homologação nº 006/2026 de 24 de abril de 2026.

CONVOCA:

Os candidatos aprovados abaixo descritos, para se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação**, Cultura, Esporte e Lazer de Novo Mundo/MT a partir do dia **27 de abril de 2026** munidos da documentação de que trata o item 8.1 do respectivo Edital, para os procedimentos de contratação:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	ORDEM	RESULTADO
JOSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA	1ª	Classificada

NUTRICIONISTA

NOME	ORDEM	RESULTADO
SAMANTHA THEREZINHA ALMEIDA PEREIRA LEITE	1ª	Classificada

MONITORA

NOME	ORDEM	RESULTADO
ANGELA MARIA RAGIEVICZ	1ª	Classificada

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 27 de abril de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 165/2026

De 27 de abril de 2026

“Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **JULIANA JUNG**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 190****-* SSP/MT e CPF nº 021.547.***.***, do cargo de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DIGITAL**, de provimento em comissão, referência DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SED-CEL, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019 em consonância Lei Complementar Nº 126/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica-

ção, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2026

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de abril de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE SERVIDOR Nº 053/2026

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS , portador da cédula de identidade Nº 22***** SSP/MT e CPF Nº 040.***.***-**, brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de Professor Nível superior, lotado e a disposição da EMEB INOVAÇÃO.
Vigência do Contrato	22/01/2026 a 31/03/2026.

Novo Mundo/MT, 31 de março de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal de Novo Mundo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO - COMSEA

REGIMENTO INTERNO
DA NATUREZA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, criado pela Lei Municipal nº 702/2025, de 22 de agosto de 2025, com fundamento na Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006, segundo a qual este Conselho integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Sendo o COMSEA um órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social com o objetivo de proporcionar políticas públicas e ações voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional no Município de Novo Mundo/MT.

Art. 2º - Compete ao COMSEA:

- I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, e implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e

- Nutricional;
 - VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de SAN;
 - VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
 - VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais relacionados à temática, com o conselho estadual de SAN e com Conselho Nacional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - IX – Definir, em regime de colaboração com a CAISAN, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;
 - X – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
- §1º-** O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de SAN, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
- §2º-** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.
- Art. 3º** - Compete a CAISAN municipal, as seguintes atribuições:
- a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
 - b) coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente